



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.993 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para alocação de despesas referente a prestação de serviços de pessoa jurídica:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
122 – Administração Geral
6001 – Gestão Administrativa da Educação
6602 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica2.000,00

Recurso 100: Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
040112.363.6008.6629	2679	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 23 de Junho de 2015.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL